

Visão do Direito



Cezar Miola

Conselheiro do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul

Tribunais de Contas, direitos fundamentais e políticas públicas

Desde a promulgação da Constituição de 1988, o Brasil avançou, no plano institucional, não apenas com o estabelecimento de direitos e garantias fundamentais, mas também na conformação de um projeto de nação balizado pelos marcos precisamente delineados no mesmo Estatuto. Esse projeto nasce de um conceito de democracia que não se esgota, como por vezes se percebe no senso comum, na ideia de “governo da maioria”. Trata-se, portanto, de reconhecer que a democracia só persevera diante do reconhecimento de que há determinados valores e direitos assegurados, independentemente de qual seja a maioria.

Em nossa Lei Maior, esse princípio está consagrado nas “cláusulas pétreas” (art. 60, § 4º), que determinam a impossibilidade de se propor mudança tendente a abolir: a) a forma federativa de Estado; b) o voto direto, secreto, universal e periódico; c) a separação dos Poderes; e d) os direitos e garantias individuais.

Em um Estado Democrático de Direito, o que nunca se permitirá é a eliminação ou o comprometimento dos mecanismos de freios e contrapesos e dos direitos fundamentais. No que se refere a esses últimos, não são poucos os agravos que vêm sofrendo, acompanhados pelo aumento das desigualdades em diversas áreas. Além disso, seu pleno exercício depende de políticas públicas, que, por sua vez, precisam estar contempladas nos orçamentos, cuja execução é objeto central da atuação dos Tribunais de Contas (TCs).

Dessa forma, pode-se reconhecer um vínculo indissociável entre a concretização dos objetivos fundamentais da República — cuja essência é “promover o bem de todos” (art. 3º da CF) — e a função controladora, missão constitucional reservada precipuamente ao Poder Legislativo e aos TCs.

Esse pressuposto auxilia na compreensão do trabalho dos órgãos de fiscalização. Com efeito, compete ao sistema de controle externo,

nas democracias contemporâneas, a fiscalização da gestão pública, não apenas em seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, mas também na dimensão operacional, abrangendo, entre outros princípios, a eficiência e a efetividade do gasto público ou, se assim se preferir, a qualidade dos resultados alcançados. No caso da educação, por exemplo, verificando-se se todas as crianças estão na escola, na idade certa, com garantia de permanência e qualidade da aprendizagem (incluindo transporte, alimentação, material didático e cuidados com a saúde), em instalações adequadas, com profissionais qualificados e dignamente remunerados.

A legitimidade dos eleitos lhes confere a possibilidade de inovar e redefinir prioridades, mas não o direito de desperdiçar recursos públicos em programas ineficientes e/ou contraproducentes. Mais do que isso, as escolhas do gestor não podem desconsiderar aquelas já previamente definidas pela Lei Fundamental, como,

entre outras, a prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art. 227). Assim, resta evidente que shows artísticos e festividades não podem drenar os recursos necessários para a criação ou manutenção de vagas em creches, por exemplo.

Os Tribunais de Contas estão atentos ao desafio de serem, efetivamente, órgãos indutores da boa gestão e da melhor governança, bem como “impeditivos do desgoverno e da desadministração”, como tão propriamente assinalou o ministro Carlos Ayres Britto no texto seminal “O Regime Constitucional dos Tribunais de Contas”. Cabe-lhes, então, como órgãos independentes, a fiscalização e a orientação da gestão pública para além dos aspectos meramente formais. Junto com a busca por soluções dialógicas e consensuais (balizadas, evidentemente, pelo ordenamento jurídico), esse norte tem marcado o movimento do sistema de controle externo, sempre em favor de políticas públicas efetivas, delineadas a partir de evidências científicas e em diálogo com a sociedade civil.

Visão do Direito



André Vasques

Sócios da Moraes Vasques Advogados Associados



Guilherme Moraes

Sócios da Moraes Vasques Advogados Associados

Por que comemoramos a condenação de políticos?

A política é extremamente importante para a vida em sociedade. É por meio dela que se negociam as regras que tornam possível a convivência em uma coletividade. De maneira simples, podemos dizer que, graças a ela, estabelece-se como o poder será organizado e como serão tomadas as decisões coletivas. Sem política e sem um regime democrático, resta o arbítrio, a vontade de um grupo que subjuga um povo.

Com essa breve consideração, surge a pergunta: por que nós, enquanto sociedade, não zelamos pela nossa política, discutindo as questões, elegendo com responsabilidade os nossos representantes e atuando para que o nível da política seja sempre elevado? Ao contrário, comemoramos cada vez que a política demonstra suas misérias e dá sinais de falência.

Dois exemplos, um do passado recente e outro atual na sociedade brasileira: Lula foi julgado e preso por crimes de corrupção. Posteriormente, foi absolvido, mas uma parte expressiva da população brasileira comemorou sua prisão. Recentemente, Bolsonaro foi tornado

réu pelo Supremo Tribunal Federal, acusado da prática de crime contra o Estado Democrático de Direito e a democracia. E, novamente, uma parcela significativa da população celebrou esse fato e torce por sua prisão.

Em ambos os casos, trata-se de ex-presidentes da República, a mais alta autoridade do país. Não há o que comemorar quando um ex-presidente da nação é processado criminalmente.

Deveríamos todos nos entristecer diante daquilo que estamos chamando, neste artigo de opinião, de “a miséria da política” ou, até mesmo, sua falência.

Num primeiro momento, as razões para essas comemorações poderiam ser explicadas por: i) a sensação de que a justiça está sendo feita; ii) a descrença na política tradicional; iii) a polarização e a rivalidade política; iv) o acirramento dos debates nas redes sociais; v) a falta de identificação com os líderes; vi) o desejo de ver ruir aquilo que gerou frustração, entre outros fatores.

Contudo, ao aproximarmos a lupa com

uma lente antropológica e psicológica, podemos enxergar esse fenômeno como reflexo de traços humanos profundos, como o desejo de punição, o prazer na queda do adversário e a sensação de pertencimento a um grupo.

Nesse sentido, podemos identificar: i) a justiça como espetáculo, o que tem origens históricas e coletivas, desde enforcamentos em praças públicas, fogueiras e decapitações, sempre com plateia. A justiça, ao longo da história, tem sido, em alguns casos, um entretenimento e uma catarse social; ii) o prazer na queda do outro — a lógica do “nós contra eles” — que tem origem no tribalismo; iii) a figura do bode expiatório, conforme descrita por René Girard, quando a sociedade projeta suas frustrações e acredita que elas serão resolvidas com a punição de determinados representantes; iv) a ambivalência moral, na qual se comemora a punição de um político e, ao mesmo tempo, relativizam-se os erros do político do próprio grupo. Poderíamos ainda listar diversas outras razões.

Não se pretende, aqui, argumentar que políticos que cometem erros não devam ser

punidos. Pelo contrário, devem responder rigorosamente por seus atos. No entanto, esse fato deveria ser motivo de tristeza, pois esses indivíduos foram eleitos para defender os interesses da nação e, ao agir de forma criminoso, traíram a confiança que lhes foi depositada.

Já recebemos inúmeros sinais de alerta de que a política está desgastada e caminha para a falência. Porém, ainda não surgiu outro caminho para organizar o poder e tomar decisões coletivas de forma democrática que não passe pela política.

É preciso que cada um de nós faça uma reflexão profunda e abandone a torcida. É necessário sair da arquibancada do Coliseu Romano, onde se grita pelo derramamento de sangue, e, no dia a dia, tomar atitudes que elevem o nível da política.

Esperamos que este artigo seja uma faúlha de luz para restabelecermos a confiança na política. Não podemos tratá-la como algo desprezível nem comemorar a queda de seus líderes. Afinal, a política é o alicerce da democracia e do futuro do país.